ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.	
Responsável pela Demanda: Lucas Ricardo Debus.	Matrícula:
E-mail: compras1educacao@catanduvas.sc.gov.br	Telefone: (49) 3525-6574.

1. Descrição da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O Município de Catanduvas-SC, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, organiza anualmente eventos de caráter cultural e social, com destaque para as celebrações natalinas, que possuem grande relevância para a comunidade local. Esses eventos têm como finalidade a promoção da integração social, a valorização das tradições culturais e a garantia do acesso democrático a momentos de lazer e confraternização.

Para a edição de 2026, identificou-se a necessidade de aquisição de brinquedos, que serão distribuídos às crianças do município durante as festividades natalinas. A ausência dessa aquisição comprometeria a realização plena do evento, prejudicando não apenas o alcance dos objetivos sociais e culturais, mas também a expectativa da comunidade, que já reconhece esta ação como uma política de inclusão e valorização da infância.

O problema central, portanto, é a inexistência de estoque próprio de brinquedos no âmbito da Secretaria, o que inviabiliza a realização do evento natalino sem a contratação específica. A aquisição é essencial para assegurar a efetividade da celebração, promover a equidade no acesso a bens culturais e de lazer e reforçar o papel do Poder Público na promoção do bem-estar social e da cidadania.

2. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A demanda encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Catanduvas - SC para o exercício de 2026, sob o Identificador nº 1080/2026, demonstrando

alinhamento com o planejamento estratégico e orçamentário da Administração. Encontra-se publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas: https://pncp.gov.br/app/pca/82939414000145/2026/1

3. Descrição dos requisitos da contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para o problema indicado seja solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

- Aquisição de brinquedos novos, em quantidade suficiente para atender todas as crianças participantes do evento natalino de 2026.
- Itens adequados a diferentes faixas etárias, abrangendo meninos e meninas, garantindo variedade e inclusão.
- Brinquedos seguros, de uso recreativo, que proporcionem lazer e estimulem a integração social.
- Brinquedos embalados individualmente para facilitar a distribuição no evento.
- Padronização mínima de qualidade para evitar produtos frágeis ou que se quebrem facilmente.
- Garantia de entrega no prazo estabelecido no cronograma do evento natalino.
- Atendimento às normas de segurança do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).
- Conformidade com o Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis a brinquedos.
- Observância à Lei nº 14.133/2021, quanto ao procedimento licitatório e requisitos de contratação pública.

- Embalagem resistente e identificada.
- O transporte e a entrega dos brinquedos no endereço definido pela Secretaria ficam integralmente a cargo da contratada, sem ônus adicional para a Administração.
- A empresa previamente vencedora deverá apresentar juntamente com os documentos habilitatórios uma ficha técnica descritiva do brinquedo, contendo a descrição e as características do brinquedo a ser efetivamente entregue, de forma a possibilitar à Administração a conferência e a confirmação de que o produto fornecido corresponde integralmente às especificações e características do item licitado e contratado, não sendo admitida a entrega de brinquedos que apresentem características, dimensões, composição, funcionalidades ou demais especificações divergentes daquelas estabelecidas no edital, Termo de Referência e proposta apresentada.

4. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Para dimensionar corretamente a contratação, é necessário estimar o público infantil beneficiado no evento natalino de 2026. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Catanduvas-SC irá utilizar como base:

- Dados históricos de aquisição no ano de 2025 foram adquiridos 2.200 mil brinquedos para entrega nas festividades natalinas conforme tabela abaixo:

Licitação: PE60/2025PMC **Modalidade:** Pregão **Julgamento:** Por item **Registro de preço:** Sim **Controla quantidade:** Sim

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de brinquedos natalinos para o ano de 2025, visando a necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, conforme termo de referência (Anexo "I") do presente edital.

Fornecedor:	2802 - LJ COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES LTDA		**CPF/CNPJ:**58.234.281/0001-27		**Valor total**	27.500,00
Data	**Item**	**Material/Serviço/Denominação**	**Un. Medida**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total (R$)**
29/10/2025	2	12678 - Boneca Reborn. Material Vinil/Tecido. Modelo de Bebê acordada. dimensões embalagem (cm) AxLxP: 18x14x33cm. Peso do produto com embalagem 448 gramas. Conforme imagem meramente ilustrativa, no termo de Boneca Reborn. Material Vinil/Tecido. Modelo de Bebê acordada. dimensões embalagem (cm) AxLxP: 18x14x33cm. Peso do produto com embalagem 448 gramas. Conforme imagem meramente ilustrativa, no termo de referência.	UNIDADE	1.100,00000	25,00000	27.500,00
Fornecedor:	1965 - REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI		**CPF/CNPJ:**01.763.210/0001-02		**Valor total**	18.150,00
29/10/2025	1	12677 - Caminhão retroescavadeira: brinquedo com braços articulados, pá basculante para direita e para esquerda com manivela, braço de elevação com alavancas e trava. Material: Polipropileno Caminhão retroescavadeira: brinquedo com braços articulados, pá basculante para direita e para esquerda com manivela, braço de elevação com alavancas e trava. Material: Polipropileno, com as seguintes medidas mínimas: Peso: 392 gramas Largura: 41,6cm Altura: 19,6cm Profundidade: 16cm Conforme imagem meramente ilustrativa, no termo de referência.	UNIDADE	1.100,00000	16,50000	18.150,00
					Total	45.650,00

5. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Foram identificadas as seguintes alternativas para atender à necessidade:

Aquisição direta de brinquedos pelo Município:

- Vantagens: permite controle direto da escolha dos itens, ampla pesquisa de mercado e maior competitividade na licitação.
- Desvantagens: demanda processo administrativo completo, com prazos que devem ser compatibilizados com a data do evento.

Recebimento de doações da iniciativa privada ou de entidades sociais:

- Vantagens: ausência de custo financeiro direto para a Administração.
- Desvantagens: incerteza quanto à quantidade e qualidade dos brinquedos recebidos; ausência de padronização; risco de não atendimento integral do público.

Locação de brinquedos:

- Vantagens: pode reduzir custos de aquisição e armazenamento futuro.

- Desvantagens: não atende à finalidade do evento, que pressupõe a entrega individual de brinquedos como lembrança natalina.

Após análise, conclui-se que a alternativa mais viável técnica e economicamente é a aquisição direta de brinquedos via processo licitatório, garantindo quantidade suficiente, qualidade padronizada, observância às normas legais e atendimento integral às crianças participantes.

6 Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação) (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Para apuração do valor da contratação será realizado um formulário de pesquisa de preços detalhada para os itens. Ele seguirá a metodologia de média e mediana utilizando fontes de referências de contratos similares firmados por outros municípios da região, disponíveis em portais de compras públicas e fontes de pesquisa online.

7. Descrição da solução escolhida (inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso) (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução escolhida consiste na aquisição direta, por meio de processo licitatório, de brinquedos novos destinados à distribuição às crianças do Município de Catanduvas-SC durante o evento natalino de 2026.

Elementos da solução:

- Fornecimento de brinquedos novos, variados e adequados a diferentes faixas etárias, em quantidade estimada de 2.200 unidades.

- Brinquedos deverão estar em conformidade com normas de segurança do INMETRO, embalados individualmente e prontos para distribuição.
- A contratada será responsável por todo o transporte e entrega dos brinquedos no local definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sem custo adicional para a Administração.
- O prazo máximo para a entrega deverá ocorrer até dia 07 de dezembro de 2026, garantindo tempo hábil para conferência e organização da distribuição.
- A Administração ficará responsável pelo recebimento, conferência e armazenamento até a realização da festividade.
- Não haverá necessidade de manutenção técnica ou assistência posterior, uma vez que os brinquedos serão destinados diretamente à entrega às crianças.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Após análise técnica e econômica, verificou-se a viabilidade e a vantajosidade do parcelamento do objeto em itens distintos, conforme o tipo de brinquedo a ser adquirido. O parcelamento permite ampliar a competitividade, possibilitando que diferentes fornecedores especializados em determinadas linhas de brinquedos participem do certame. • A divisão por itens reduz o risco de concentração de fornecimento em um único fornecedor, minimizando possíveis atrasos ou falhas de entrega. A segmentação favorece a economicidade, uma vez que pode resultar em preços mais vantajosos pela concorrência em cada item.

9. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Pretende-se garantir a plena realização do evento natalino, atendendo às expectativas da comunidade e reforçando o papel social e cultural da Administração e promover inclusão social

por meio da distribuição de brinquedos a todas as crianças participantes, assegurando equidade e acesso democrático.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para garantir a adequada execução da contratação e a efetividade da entrega dos brinquedos, recomenda-se a adoção das seguintes providências pré-contratuais:

- Definição clara dos itens a serem adquiridos, com descrição padronizada e requisitos técnicos mínimos, de modo a permitir ampla competitividade.
- Elaboração do Termo de Referência, observando as diretrizes do presente Estudo Técnico Preliminar.
- Publicação e ampla divulgação do edital de licitação, respeitando prazos compatíveis com a data do evento natalino.
- Designação formal de fiscal e gestor do contrato, em conformidade com o art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- Capacitação prévia dos servidores responsáveis pela fiscalização, de forma a garantir o acompanhamento adequado do fornecimento, transporte e entrega dos brinquedos.
- Providenciar local adequado e seguro para armazenamento dos brinquedos até a data do evento.
- Elaborar cronograma detalhado de entrega e distribuição dos brinquedos no dia do evento, assegurando organização e eficiência no atendimento ao público.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A presente contratação de brinquedos para o evento natalino de 2026 possui caráter autônomo e não apresenta interdependência direta com outras contratações em andamento no Município. Entretanto, podem ser consideradas correlatas, no contexto da execução do evento, contratações de natureza distinta, mas que se complementam, tais como:

- Serviços de organização do evento (estrutura, som, iluminação, palco).
- Contratação de transporte, se houver necessidade de deslocamento de equipes ou materiais.
- Serviços de segurança e apoio logístico durante a realização do evento.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação para aquisição de brinquedos não apresenta impactos ambientais significativos durante a fase de uso, considerando que os itens serão destinados diretamente às crianças no evento natalino. No entanto, alguns aspectos devem ser observados para garantir a sustentabilidade:

- Orientação à contratada para minimizar o uso de embalagens plásticas, priorizando alternativas sustentáveis quando possível.
- Destinação ambientalmente adequada das embalagens utilizadas no transporte e acondicionamento dos brinquedos, mediante coleta seletiva e logística reversa.
- Incentivo ao descarte correto de resíduos gerados durante a preparação e realização do evento, com apoio da Secretaria de Meio Ambiente, se aplicável.

Essas medidas visam alinhar a contratação ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Após a análise detalhada realizada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento brinquedos de para natal de 2026 no Município de Catanduvas/SC é tecnicamente viável, economicamente vantajosa e alinhada ao interesse público.

14. Anexos

DFD.

Equipe de Planejamento

Nome: Lucas Ricardo Debus.
Função: Diretor de Compras e Licitações.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCAS RICARDO DEBUS
Data: 01/10/2026 09:20:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura: _____

Catanduvas, 30 de setembro de 2026.